DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Cancelamento 2
Aviso de Contratação Direta 2
Outros atos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Cancelamento

Gabinete do Prefeito
TERMO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...***

Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para a execução dos serviços de adequação de corrimãos e guarda-corpos no ambulatório municipal de especialidades "Prefeito Dr. Hermínio de Laurentiz Neto", com fornecimento integral de materiais e mão de obra qualificada, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelada a **Concorrência Eletrônica nº 012/2026**, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, pois, apesar de haver quatro empresas interessadas no certame, as empresas foram desclassificadas e inabilitadas. Em razão do desfazimento do processo da **Concorrência Eletrônica nº 012/2026**, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos *arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.*

Guariba, 22 de setembro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...***

Objeto: fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionadas em garrafa pet – garrafa 500 ml, destinados às Secretarias e departamentos municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o **Pregão Eletrônico nº 096/2026**, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, pois, apesar de haver oito empresas interessadas no certame, as empresas foram desclassificadas e inabilitadas. Em razão do desfazimento do processo do **Pregão Eletrônico nº 096/2026**, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos *arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.*

Guariba, 22 de setembro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a aquisição do medicamento judicial: **VERZENIOS 150 MG ABEMACICLIBE – 180 COMPRIMIDOS**, por um período aproximadamente de 03 meses, proferida nos autos dos processos **nº 1000185-29.2026.8.26.0222**, em favor da empresa **ONCO HEALTH MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ nº 42.093.729/0001-08**, pelo valor unitário de **R$ 325,574** totalizando **R$ 58.603,32,** com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.***

Guariba, 22 de setembro de 2.026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração em aparelho de audiometria pertencente à Secretaria da Saúde, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente e normas técnicas aplicáveis**,** da empresa**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 06.189.855/0001-99, no valor total de R$ 600,00.**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta,

durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 22 de Setembro de 2026.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa para o processamento e pagamento de despesas públicas que, em princípio, não se enquadram nas modalidades de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Processamento e pagamento de despesas públicas decorrentes de obrigações legais, judiciais, institucionais ou de natureza específica, que, em princípio, não caracterizam contratação de obras, serviços ou aquisição de bens submetida às modalidades de licitação ou de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo, entre outras: pagamento de RRT para regularização de Imóveis correspondentes às unidades escolares EMEB AMARAL VAZ MELONE e EMEB MARIANA NAGATA CHENES - da empresa: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PAULO (CAU-SP) – CNPJ 15.131.560/0001-52, no valor total de R$ 261,68.**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Fica justificado que as despesas relacionadas no presente ato, desde que efetivamente caracterizadas como obrigações legais, judiciais, regulamentares, institucionais ou de natureza específica, **não constituem, em princípio, contratação de obra, serviço ou aquisição de bem submetida às modalidades de licitação ou às hipóteses de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Guariba, 22 de Setembro de 2026.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 237/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 035/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição emergencial de refeições prontas (marmitas), em quantidade estimada de até 2.500 unidades, destinadas ao fornecimento de alimentação aos trabalhadores das empresas terceirizadas responsáveis pela operação de máquinas e equipamentos locados, aos servidores municipais responsáveis pela fiscalização das frentes de trabalho e para os reeducandos que prestam serviços ao Município, com base nos Decretos Municipais nº 5.019 e nº 5.020 de 24 de julho de 2026, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026, conforme tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	AD SERVIÇOES E DISTRIBUIDORA EPP - CNPJ Nº 62.400.297/0001-30	JACI RUSSI PIMENTA EPP - CNPJ N° 58.856.576/0001-35	LIDIVINA FRECHE ROCHA ME - CNPJ Nº 28.645.016/0001-70
1	Marmitex em alumínio, com divisória, contendo – Arroz, feijão, duas carnes, saladas, uma massa e farofa	R$ 22,00	Até 2.500 unidades	833 unidades	834 unidades	833 unidades
TOTAL POR EMPRESA				R$ 18.326,00	R$ 18.348,00	R$ 18.326,00

Em favor das empresas **AD SERVIÇOES E DISTRIBUIDORA EPP – CNPJ Nº 62.400.297/0001-30, JACI RUSSI PIMENTA EPP – CNPJ N° 58.856.576/0001-35 e LIDIVINA FRECHE ROCHA ME – CNPJ Nº 28.645.016/0001-70**, conforme quantitativos e valores acima, no valor global de R$ 55.000,00. Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa

(X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 18 de setembro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 238/2026

(X) Dispensa por Justificativa nº 036/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de colunas e braços projetados para semáforo, destinados à reposição dos equipamentos danificados pelo evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, visando garantir a segurança e o adequado funcionamento da sinalização semafórica do município, com base nos Decretos Municipais nº 5.019 e nº 5.020 de 24 de julho de 2026, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026. Sendo o **Item 1:** 2 unidades de Braço projetado 101,6 x 4700mm de projeção, no valor unitário de **R$ 2.065,00** e no valor total de **R$ 4.130,00** e o **Item 2:** 1 unidade de Coluna dupla para semáforo medindo 114,3mm x 6000mm, tubo com espessura 4,75mm, galvanizada a fogo, com acabamento final na cor preta, no valor total de **R$ 3.097,50**. Em favor da empresa **SEMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE GUARIBA LTDA – CNPJ Nº 04.759.174/0001-93**, no valor global de **R$ 7.227,50**. Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 18 de setembro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

C O N V O C A Ç Ã O
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Chefe do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, Sr. Alex Santos do Nascimento, convoca todos os membros do Conselho Municipal de Cultura de Guariba – e demais interessados no desenvolvimento da cultura do município para a Reunião Extraordinária deste conselho, a realizar-se de forma presencial, na **QUINTA-FEIRA, dia 24/09/2026, às 19 horas**, para deliberação da seguinte pauta:

a) Recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guariba: Discussão a apreciação da recomposição deste Colegiado, bem como a realização do processo eletivo para a renovação da Presidência. A medida visa fortalecer o conselho, garantindo que seja um instrumento de maior seriedade, representatividade e compromisso ativo com o desenvolvimento turístico da cidade;

b) Alterações necessárias no PAR (Plano de Aplicação de Recursos) da PNAB Ciclo 2 de Guariba/SP;

c) Palavra livre aos Conselheiros e outros assuntos, havendo tempo.

Data: 24 de setembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 19h00

Local Presencial: Centro Cultural Gercino Grieco – Rua Sampaio Vidal, 528 – Centro de Guariba/SP

.....